



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

ATA Nº 004/2025

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2025, realizou-se a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá/RS, sob a presidência do Vereador Keilor Basso e secretariada pelo Sr. Belchyor Teston. Foi dito pelo Senhor **Presidente Vereador Keilor Basso**: “Senhores vereadores com a proteção de Deus e nos termos previstos no Regimento Interno desta casa, declaro aberta a presente Sessão Extraordinária, comunico que as atas nº 750 de 2024, 001 de 2025 da Sessão Solene de Posse, 002 de 2025 e 003 de 2025 serão apreciadas e votadas na Sessão Ordinária no dia 06 de março de 2025. Gostaria de agradecer por vocês terem atendido, mais uma vez, a colocação por mais uma sessão extraordinária. E, de antemão, solicito, então, ao nosso secretário administrativo que efetue a leitura dos informativos por dia.” **Secretário Administrativo Belchyor Teston**: “Boa noite, Sr. Presidente, em seu nome saúdo também os demais vereadores, A Câmara dos Vereadores de Ibiaçá recebeu, via ofício do Gabinete do Prefeito de Ibiaçá, número 058, de 2025, uma convocação para a sessão extraordinária, em regime de urgência, para apreciação de dois projetos de lei, encaminhados pelo executivo. O objeto da convocação para sessão extraordinária, conforme segue: Projeto de Lei nº 12, de 2025, de 10 de fevereiro de 2025, que autoriza a alienação de imóveis urbanos do Projeto Habitacional e da Outras Providências. Relatora dessa proposta é a vereadora Andrieli Balansin. Projeto de Lei nº 13, de 2025, de 11 de fevereiro de 2025, que altera a tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.767, de 2025, e da Outras Providências. O relator é o vereador João Édio Rech. Então, a mesa diretora, no exercício de suas atribuições, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, incluiu na ordem do dia dessa sessão extraordinária também um projeto de resolução número 001 de 2025, que tem por objetivo alterar um dispositivo do Regimento Interno da Câmara, conforme sede. Projeto de resolução número 01 de 2025, de 12 de fevereiro de 2025, que altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá e da outras providências, tanto os dois projetos de lei, quanto o projeto de resolução da mesa diretora, foram analisadas pela assessoria jurídica desta casa, os cuidados do doutor Frankling Spagnol, e pela comissão única de pareceres. Nos três casos, concluiu-se que estão de acordo com a legalidade e observam o regramento da lei orgânica municipal e do regimento interno desta casa. Portanto, estão aptos a serem apreciados e votados na presente sessão. Cabe destacar, porém, tanto a assessoria jurídica quanto a CUB fazem análise legal e regimental. A apreciação do mérito é competência do plenário da Câmara de Vereadores que vai ser feita, portanto, a seguir. Também cabe mencionar, Sr. Presidente,



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

que a Câmara de Vereadores publicou o edital número 001 de 2025, que torna pública a realização e a audiência pública no próximo dia 27 de fevereiro, quinta-feira da próxima semana, com início às 10 horas da manhã no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá, localizada na rua do Interventor, número 547, segundo o pavimento, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024. Como estamos só nós aqui, vereadores, então não vou fazer a leitura digital, mas está disponível no átrio aqui da Câmara de Vereadores e também no site da Câmara de Vereadores de Ibiaçá. Também recebemos Presidente da Associação das Câmaras de Vereadores da Região Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, Avenor, tenho o prazer de encaminhar a Vossa Excelência, cópia do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 19h do dia 21 de fevereiro de 2025, tendo como local a Câmara Municipal de Vereadores de Sananduva, situada na Prefeitura Municipal de Sananduva. Logo após a votação, os mesmos serão declarados e empossados nos seus respectivos cargos, conforme determina o Estatuto Social da Avenor, iniciando seu mandato a partir de 1º de março. Aos participantes vai ser servido um coffee break. As confirmações das presenças até o dia 18 de fevereiro, em horário de expediente, pelos telefones WhatsApp 991701938, com o vereador Altamira, presidente, também pelo WhatsApp 999664044, com a Caroline Bresolin, que é vice-presidente da Avenor, e com o WhatsApp 984007705 com a Maria. Esses telefones também estão à disposição aqui para os vereadores caso queiram confirmar suas presenças. E aí a gente tem então o edital de convocação, essa leitura resumida, os associados, a convocação feita pelo presidente da AVENOR, convoca os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 com no mínimo 50% dos legislativos representados e segunda chamada 30 minutos depois com qualquer número de legislativos representados para tratarem do seguinte. Ordem do dia. Primeiro, apresentação do relatório da gestão administrativa. Segundo apresentação do relatório de gestão financeiro. E terceiro, eleição da nova diretoria, BN-2025-2026, da Pejara, 5 de fevereiro de 2025. São esses os informativos de hoje, Sr. Presidente. **Presidente Vereador Keilor Basso :** "Obrigado Secretário. Comunico aos demais vereadores que por se tratar de Sessão Extraordinária as disposições do plenário ficam restritas à ordem do dia, para qual os senhores foram convocados. Peço a compreensão de todos para mantermos o rito desta reunião. Prosseguimos, portanto, com a ordem do dia. Projeto de Lei número 012 de 2025, que autoriza a alienação de imóveis urbanos do projeto habitacional e dá outras providências. Relatoria vereadora Andrieli Balansin, com a palavra a relatora do projeto. **Vereadora Andrieli Balansin:** "Boa noite Senhor Presidente, boa noite demais colegas, vamos pra relatoria do nosso projeto de lei n. 012 de 2025,

Keilor Basso 2 *QD*



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

autorizando a alienação de imóveis urbanos de projeto habitacional e dá outras providências. Fica o Executivo Municipal, então autorizado ele alienar imóveis urbanos edificados, integrantes do Conjunto Habitacional Pró-Morado 2, localizado na Rua Dona Brígida, esquina com a Rua 15 de Novembro e 15 de maio. Neste município, sendo 10 lotes edificados com casa de 46,24 m². Essas são as últimas 10 unidades que foram construídas, já estão prontas, abaixo da conhecida Portelinha Os imóveis serão alienados mediante procedimento licitatório em chamamento público para interessados que atendam as disposições aprovadas pelo Conselho Municipal, a ata número 1 de 2025, de 31 de janeiro de 2025, que está em anexo com os requisitos e obrigações. Os imóveis atendendo o interesse social do programa habitacional serão alienados aos interessados classificados no digital pelo valor de R\$ 9.285,98 em 60 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 154,77. Isso que corresponde a 8% do valor total da obra. As disposições desta lei ficam inclusas no plano plurianual e na lei de diretrizes orçamentares e leis orçamentárias. A ata que segue em anexo, perdão, as exposições de motivos, então, do prefeito Jones Cecchin, são as mesmas as quais se encontram no projeto de lei, explicando sobre os valores da parcela e sobre a ata que está em anexo. E esta ata que está em anexo, como nós podemos observar, elas têm todos os requisitos aos quais as famílias devem se enquadrar para poder ser beneficiária, inclusive o principal, que é que elas devem permanecer de posse de imóvel com residência pelo período mínimo de 20 anos, inclusive as parcelas as quais temos referido aqui no nosso projeto de lei, elas podem sofrer reajustes anuais de acordo com o índice de condição de produtos. Diante do exposto e dos motivos que nos foram apresentados, eu sou favorável ao projeto e peço que os demais colegas façam a sua votação. Obrigada, Sr. Presidente. **Presidente Vereador Keilor Basso :** "Obrigado vereadora Andrieli, mantenho em discussão o projeto. Não havendo mais manifestações, coloco em votação o projeto de lei n. 012 de 2025. Quem estiver de acordo permaneça como está, quem for contrário que se manifeste. Aprovado por unanimidade. Projeto de lei nº 013 de 2005, de 11 de fevereiro de 2005, que altera a tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.767, de 2005 e das outras providências. O relator, o vereador João Édio Rech. Com a palavra, o relator do Projeto. **Vereador João Édio Rech:** "Senhor Presidente, nobres colegas, secretário, Spagnol nosso advogado, meu boa noite. Projeto de Lei 13 de 2025. Altera a tabela estabelecida no artigo 1 da Lei Municipal 1767, de 21 de janeiro de 2025, na qual passa a vigor com a seguinte legação. Como vocês verem na tabela, daí foi feito o projeto até 2038 e agora passa de 2039 até o ano de 2042. É um aumento de 4 anos aí dos funcionários. Então, segundo a exposição de motivos do nosso prefeito, faça necessária a ratificação da Lei Municipal nº 17.6725, pois ela foi

Haroldo Lanza 3 40



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

aprovada prevendo o plano de amortização incompleto, uma vez que a tabela da avaliação atual é real. anterior previa a alíquota de 37.97% no pronto 98 e irá até o exercício de 2042. E a lei previu, então somente até 2038. Então, vocês veem, o projeto é o mês de janeiro, porém acrescentando de 2039 até o ano de 2042. Então, que não estava previsto no outro projeto. Então, esse aumento de 4 anos sou favorável e peço aos colegas que também votem favorável. Obrigado, Sr. Presidente. **Presidente Vereador Keilor Basso:** "Obrigado Vereador João Édio Rech. Mantenho em discussão o projeto de lei n. 013 de 2025. Não havendo manifestações, coloquem em votação o projeto de lei nº 013 de 2025. Quem estiver de acordo permaneça como está, quem for contrário que se manifeste. Aprovado por unanimidade. Projeto de resolução nº 01-2025, de 12 de fevereiro de 2025, que altera o dispositivo do regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá e da outras providências. Relator vereador Keilor Basso. Solicito ao Secretário Administrativo que faça leitura do projeto de resolução. **Secretário Administrativo Belchyor Teston:** "A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá, por uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e pelo Regimento Interno da Casa, apresenta para apreciação do plenário o seguinte projeto de resolução. Artigo 1º: Altera a redação do artigo 171 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá e do Rio Grande do Sul, constante da resolução número 24 de 91, de 13 de novembro de 1991, o qual passa a vigor da seguinte forma. Artigo 171: As leis de criação de cargos na Câmara Municipal de Vereadores somente serão consideradas aprovadas se obtiverem o voto favorável da maioria absoluta dos seus membros em votação única. Artigo 2º: Os demais dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Biasá permanecem inalterados. Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá, assina o Presidente da mesa diretora, vereador Keilor Basso. **Presidente Vereador Keilor Basso:** "A partir do nosso regimento interno, que atualmente o nosso regimento interno da Câmara é prevê a votação em dois turnos por matérias desta natureza. E esta exigência, no entanto, ela não está amparada com a nossa lei orgânica municipal e confronta o processo legislativo equivalente ao Brasil, que também não elenca a criação dos cargos normal de matérias legislativas que estão vinculadas à dupla votação. O Tribunal dos Contas nos orientou a fazer dessa forma que estamos fazendo hoje, apresentar esse projeto de lei, para que a gente faça essa alteração no nosso regimento interno., coloco em votação o projeto de resolução nº 01-2005. Quem estiver de acordo permaneça como está e quem, por contrário, se manifeste. Aprovado por unanimidade. Estando encerrada a ordem do dia, informo novamente que a primeira sessão ordinária de 2025, que abre a

Keilor Basso 4



Câmara Municipal de Vereadores de Ibiaçá - RS

Aqui se projeta o futuro.

sessão legislativa desse ano, será realizada no dia 06 de março de 2025, quinta-feira às 19 horas conforme o calendário de sessões do plenário desta casa. Importante ressaltar que por força de grau regimental a sessão legislativa deve ser aberta anualmente no dia primeiro de março, neste ano, no entanto, o dia 1º de março coincide com o sábado e é seguido pelo feriado e carnaval no dia 4. Portanto, em acordo entre todos os vereadores, optamos por fazer a abertura na quinta-feira, no dia 6. Agradecer, então, mais uma vez aos colegas por terem atendido a convocação. Agradecer ao Elvio, que chegou aí, né, nosso suplente, né, para a nossa sessão hoje um pouquinho mais rapidinho, mas pode acompanhar um pouquinho dela também. E para finalizar, não havendo mais nada a tratar nesta noite, declaro encerrada a presente sessão extraordinária, agradecendo a presença de todos." Para constar, eu, Marcelo Corso, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente.

Ibiaçá – RS, 17 de fevereiro de 2025.

Marcelo Corso
Secretário da Mesa Diretora

Keilor Basso
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Ibiaçá – RS